



COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO

A **EDITORA JORNALÍSTICA NOVOESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.114.830/0001-02**, cumpriu com os requisitos de habilitação, de acordo com o edital de inexigibilidade de licitação n. 59/2026, cujo objeto consiste no Credenciamento da empresa **EDITORA JORNALÍSTICA NOVOESTE LTDA** para prestação de serviços jornalísticos, para a divulgação de atos oficiais e administrativos do poder executivo e de todas as secretarias do município de Maravilha-SC. Empresa devidamente credenciada no processo de CREDENCIAMENTO Nº 07/2026. A presente inexigibilidade de licitação justifica-se porquanto enquadrada no Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Maravilha/SC, 01 de abril de 2026.

LUCIANO DE MARCO

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda